

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2341 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 01 de agosto de 2025 | PÁGINA: 1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Decretos

DECRETO Nº 048/2025.

SÚMULA: "ALTERA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS NO EXERCÍCIO DE 2023-2026" e REGOVA O DECRETO Nº 062/2024.

O Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº. 045/2022;

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Saúde – CMS, no exercício de 2023-2026, conforme segue:

I - REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS

A – Associação dos Agentes Ambiental do Município de Santana do Itararé (ASAGASI):

- Titular: Marcos Fabiano Natalino
- Suplente: Terezinha de Jesus Natalino

B - Associação dos Produtores da Agricultura Familiar Agrícola de Santana e Região (AAFAS):

- Titular: Gabriele Silva Wolff Barbosa
- Suplente: Ney Aparecido da Silva

C – Associação de Mães de Autistas de Wenceslau Braz (AMA-WB):

- Titular: Luciane Aparecida de Carvalho
- Suplente: Ana Paula de Paiva

D – Paróquia Sant'Ana e São Joaquim (MITRA DIOCESANA):

- Titular: Joana Marisa da Silva Carneiro
- Suplente: Aparecida Arcanjo da Silva

II - REPRESENTANTES GESTOR E/OU PRESTADOR

A – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santana do Itararé (APAE):

- Titular: Eunice Satomi Nakayama Matsubara
- Suplente: Dalila Aparecida da Silva

B - Secretaria Municipal de Saúde (SMS):

- Titular: Marcos Vinicius Rangel Torres
- Suplente: Luana Sene Porfírio

III- REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES SAÚDE

A - Representante do Conselho Regional de Farmácia e Conselho Regional de Enfermagem (CRF e COREN):

- Titular: Marisa Alexandre Martins
- Suplente: Kristian Sbolli

B - Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipal (SSPMSI):

- Titular: Alice das Brotas Sene Guimarães
- Suplente: José Carlos Radoski

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 062/2024.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 01 DE AGOSTO DE 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

Concurso

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2023

Nº 014/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988, art. 87 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o Edital nº. 001/2023, homologado pelo Decreto Municipal nº 038 de 16 de Agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Município de Santana do Itararé, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS**, relacionados no anexo I deste edital, para o provimento de cargos públicos dos quadros de pessoal dos Servidores Públicos do Município de Santana do Itararé, conforme resultado final devidamente publicado no Diário Oficial do Município, edição 2018 de 16 de Agosto de 2023. Os convocados deverão comparecer, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento desta, das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos, situado na Praça Frei Mathias de Gênova, 184, centro, CEP 84.970-000 (Paço Municipal), Fone: (43) 3526-1458, para apresentação e entrega dos documentos constates no anexo II deste edital e marcação dos exames de saúde pré-admissionais, tudo na forma dos itens 19, 20 e 21 do edital de abertura do Concurso Público nº001/2023.

Santana do Itararé - PR, em 01 de agosto de 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS

CARGO - GARI

CLASSIF.	NOME	DOCUMENTO
11º	SHIRLEY DANTAS DA SILVA	33.246.951-7

ELCIO JOSÉ VIDAL
Prefeito Municipal

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS

- Duas (02) fotos 3x4 colorida e atualizada;
- Carteira de Identidade (cópia autenticada);
- Cadastro de Pessoa Física (cópia autenticada);
- PIS/PASEP (cópia autenticada);
- Título de Eleitor (cópia)
- Certificado de Reservista (cópia autenticada)
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for casado ou de casamento com averbação, se for separado judicialmente (cópia autenticada).
- Carteira de vacinação de filhos menores de 05 anos.
- Declaração de comprovação de frequência escolar do filho ou equiparado, quando dependente maior de 07 (sete) anos.
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e dos maiores de 21 e menores de 24 anos que estejam cursando universidade e dos filhos deficientes de qualquer idade (cópia autenticada).
- Comprovante de escolaridade necessário para o exercício do cargo (cópia autenticada);
- Registro no respectivo Conselho Regional de Classe do Estado para cargos referentes às profissões regulamentadas (cópia autenticada) e comprovante de pagamento da última anuidade;

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,
da garantia de autenticidade desde documento,
desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2341 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 01 de agosto de 2025 | PÁGINA: 2

- CTPS (Cópia da frente e verso da qualificação civil e último contrato de trabalho no caso de reemprego).
- Declaração de que não acumula cargo público ou declaração de Acumulação de cargo público, do órgão público oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certidão negativa Criminal e Cível do Cartório Distribuidor da Justiça Criminal da Comarca de Wenceslau Braz - Paraná ou do Distribuidor do Município onde residir (original);
- Comprovante de residência (cópia autenticada de conta de luz, água ou telefone p. ex.).
- Abertura de Conta em Banco para recebimento dos vencimentos.
- Para os candidatos convocados ao cargo de motorista e operador de máquinas, apresentar as respectivas habilitações (CNH "D" e "C") para os respectivos cargos.

ELCIO JOSÉ VIDAL
Prefeito Municipal

ANEXO III

DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

A investidura do candidato no emprego está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

- Comprovar o preenchimento dos requisitos estabelecidos no item 4.1 do Edital 001/2023;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
- Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data da posse;
- Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação;
- Estar em gozo dos direitos civis e políticos;
- Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino através de comprovação;
- Possuir documento oficial de identidade e CPF.
- Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo cartório criminal;
- Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato.
- Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do artigo 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20.
- Não estar em exercício de cargo ou emprego público, de acordo com o previsto nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20.
- Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego;
- Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso.
- Estar com os títulos obtidos no exterior revalidados no País, se for o caso;
- Apresentar o Certificado ou Diploma de conclusão do Curso exigido como pré-requisito de escolaridade para o Cargo ao qual se candidata. Os referidos documentos só serão aceitos se expedidos por instituição de ensino Autorizada pela Secretaria de Educação do Estado - SEC (se curso fundamental e médio) ou Reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC (se curso superior);
- Apresentar atestado médico de aptidão física e mental para o exercício do emprego não sendo portador de deficiência incompatível com as atribuições do mesmo;
- Conhecer e estar de acordo com as exigências do Edital.

ELCIO JOSÉ VIDAL
Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 359/2025

O Senhor ELCIO JOSÉ VIDAL, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o ofício nº 161/2025 da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Artigo 1º - Revogar a Portaria nº 167/2025 de 20 de fevereiro de 2025, que designou a servidora pública municipal Elda Ferraz Michetti Bergamo, investida no cargo de Técnica em Enfermagem, matriculada sob o nº 21047, como responsável pela alimentação dos Sistemas de Saúde Pública vinculados ao Financiamento da Divisão de Atenção Básica.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 31 de julho de 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 360/2025

O Senhor ELCIO JOSÉ VIDAL, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 043/2007 com alteração dada pela Lei Complementar nº 013/2022,

Considerando o ofício nº 076/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER à servidora pública municipal Gabriela da Silva Cunha, investida no cargo de Educadora de CMEI, matrícula nº 21835, jornada suplementar no período de 01/08/2025 a 10/10/2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 01 de agosto de 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 361/2025

O Senhor ELCIO JOSÉ VIDAL, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 043/2007 com alteração dada pela Lei Complementar nº 011/2025,

RESOLVE:



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2341 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 01 de agosto de 2025 | PÁGINA: 3

Artigo 1º - NOMEAR a Srta. ROBERTA DE OLIVEIRA SANTOS, portadora da cédula de identidade RG. nº 46.XXX.XXX-4 SSP/SP, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretora de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 01 de agosto de 2025.

**ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 362/2025

O Senhor ELCIO JOSÉ VIDAL, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder com base na lei municipal nº 029/2003, férias regulamentares, com início em 01 de agosto de 2025 a 30 de agosto de 2025, aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Período Aquisitivo
Lemuel Domingues Bernardo	21615	11/09/2023 a 10/09/2024
Marlon Rodrigues Antonio	21724	17/05/2024 a 16/05/2025

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 01 de agosto de 2025.

**ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 363/2025

O Senhor ELCIO JOSÉ VIDAL, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora pública municipal Joelma de Fátima Bento do Prado, investida no cargo de Técnica em Enfermagem, matrícula nº 21050, o pagamento de abono pecuniário de 10 (dez) dias em espécie das férias regulamentares, referente ao período de 05/08/2023 a 04/08/2024, com base no artigo 140 da lei municipal nº 029/2003 e 20 (vinte) dias gozadas, com início em 01 de agosto de 2025 a 20 de agosto de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 01 de agosto de 2025.

**ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 364/2025

O Senhor ELCIO JOSÉ VIDAL, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora pública municipal Simone Aparecida de Oliveira, investida no cargo de Gari, matrícula nº 21739, o pagamento de abono pecuniário de 10 (dez) dias em espécie das férias regulamentares, referente ao período de 17/06/2024 a 16/06/2025, com base no artigo 140 da lei municipal nº 029/2003 e 20 (vinte) dias gozadas, com início em 01 de agosto de 2025 a 20 de agosto de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 01 de agosto de 2025.

**ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 365/2025

O Senhor ELCIO JOSÉ VIDAL, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor público municipal Rodrigo de Almeida Santos, investido no cargo de Auxiliar de Enfermagem - ESF/Urbano, matrícula nº 4481, o pagamento de abono pecuniário de 10 (dez) dias em espécie das férias regulamentares, referente ao período de 08/08/2022 a 07/08/2023, com base no artigo 140 da lei municipal nº 029/2003 e 20 (vinte) dias gozadas, com início em 01 de agosto de 2025 a 20 de agosto de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 01 de agosto de 2025.

**ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 366/2025

O Senhor ELCIO JOSÉ VIDAL, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora pública municipal Alice das Brotas Sene Guimarães, investida no cargo de Escriturária, matrícula nº 1601, o pagamento de abono pecuniário de 10 (dez) dias em espécie das férias regulamentares, referente ao período de 01/01/2022 a 31/12/2022, com base no artigo 140 da lei municipal nº 029/2003 e 20 (vinte) dias gozadas, com início em 01 de agosto de 2025 a 20 de agosto de 2025.



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2025 | EDIÇÃO N° 2341 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 01 de agosto de 2025 | PÁGINA: 4

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 01 de agosto de 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 367/2025

O Senhor ELCIO JOSÉ VIDAL, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora pública municipal Sheila Aparecida da Rosa, investida no cargo de Auxiliar de Serviços de Limpeza, matrícula nº 21271, a prorrogação da licença maternidade por mais 60 (sessenta) dias, com base no artigo 113-A da Lei Municipal nº 016/2010, a partir de 03 de agosto de 2025 a 01 de outubro de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 01 de agosto de 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 368/2025

O Senhor ELCIO JOSÉ VIDAL, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora pública municipal Shelley Christina Gois de Oliveira, investida no cargo de Psicóloga, matriculada sob os números 21042 e 21063, a prorrogação do afastamento por motivo de doença, conforme atestado médico, decorrente de perícia médica elaborada pelo Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município-Santanaprev, por mais 85 (oitenta e cinco) dias, a partir de 03 de agosto de 2025 a 26 de outubro de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 01 de agosto de 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

OUTRAS PUBLICAÇÕES

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE ÀO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024

PRIMEIRO CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

SEGUNDO CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO ESTRELA DA MANHÃ.

OBJETO: O TERMO DE FOMENTO TEM POR OBJETIVO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO MUNICÍPIO PARA A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA FINS DE CUSTEIO NA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E GÁS DE COZINHA, CONFORME DETALHADO NO PLANO DE TRABALHO E APROVADO PELO ÓRGÃO TÉCNICO COMPETENTE.

REFERENTE: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO.

Valor Total do Fomento R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Data da Assinatura do Primeiro Termo Aditivo de Fomento: 29/07/2025.

Data da Vigência do Primeiro Termo Aditivo de Fomento: 30/06/2026.

NOTA OFICIAL

Chamamento Público para Parceria com Organizações da Sociedade Civil (OSC)

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, em cumprimento à Lei Municipal nº 029/2025, que autoriza a concessão de subvenção para o auxílio ao transporte de trabalhadores santanenses, convida as Organizações da Sociedade Civil (OSC) interessadas a participarem da elaboração de uma futura parceria.

O objetivo da Prefeitura é unir esforços com o terceiro setor para aprimorar a proposta de um serviço de transporte que atenda de forma eficaz e segura aos trabalhadores residentes no município. Este serviço será destinado a trabalhadores com vínculo empregatício em empresas nas cidades de Siqueira Campos e Joaquim Távora. Atualmente são aproximadamente **150 (cento e cinquenta) trabalhadores** que se utilizam do serviço.

A futura parceria, a ser formalizada por meio de um Termo de Colaboração, buscará garantir a qualidade, segurança, conforto e acessibilidade do transporte. A Prefeitura, através da Secretaria de Desenvolvimento Industrial e Econômico, irá subvencionar a OSC **parceira com até 50% (cinquenta por cento) do custo total do transporte** por trabalhador transportado mensalmente.

As OSCs interessadas em contribuir com sugestões e propostas para aprimorar o modelo de parceria, deverão apresentar custo máximo de **Taxa de Administração no valor de R\$ 30,00 (trinta reais)** bem como manifestar seu interesse em participar de um futuro Chamamento Público, devem entrar em contato com a Secretaria de Desenvolvimento Industrial e Econômico.

Juntos, podemos construir um projeto que fortaleça a economia local e melhore a qualidade de vida dos nossos trabalhadores.

Contatos:

- **Secretaria de Desenvolvimento Industrial e Econômico**
- **Telefone:** (41) 9777.7344
- **Endereço:** Praça Frei Mathias de Génova, 184 - Centro - Santana do Itararé - PR
- **E-mail:** secindcomtur.santanadoitarare25@gmail.com

ELIAS DE FREITAS
Secretaria de Desenvolvimento Industrial e Econômico

2341diario01agosto2025 pdf

Código do documento 37735757-0888-493b-8e8d-c5e9259f39ed



Assinaturas



Elcio José Vidal
diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br
Assinou

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

Eventos do documento

01 Aug 2025, 21:56:41

Documento 37735757-0888-493b-8e8d-c5e9259f39ed **criado** por ELCIO JOSÉ VIDAL (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email:diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-08-01T21:56:41-03:00

01 Aug 2025, 21:57:19

Assinaturas **iniciadas** por ELCIO JOSÉ VIDAL (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-08-01T21:57:19-03:00

01 Aug 2025, 21:57:28

ELCIO JOSÉ VIDAL **Assinou** (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84) - Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br - IP: 164.163.97.149 (164-163-97-149.isp.infomaistelecom.com.br porta: 56022) - Documento de identificação informado: 572.240.309-10 - DATE_ATOM: 2025-08-01T21:57:28-03:00

Hash do documento original

(SHA256):119828bdffeeaa1a8a209b84b2d1d84d85555b933d98d51e7b38cd848cf8d6b2

(SHA512):b5a2df6acb88d74c04f332d31ad7157c1bfc8635d686fc6b2502fa0d473c8ae421b8696eda884367a77771e7be8c6924b3a090873304b43c7aac3a4fe9376ea9

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.